

PORTARIA Nº. 823/2019, DE 12 DE novembro DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 343/2019 e Despachos nº 725/2019 da Presidência e nº 87/2019 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2018.02.051191.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reproprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

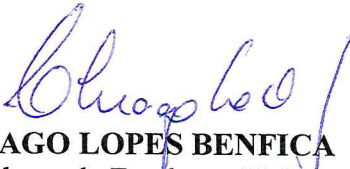
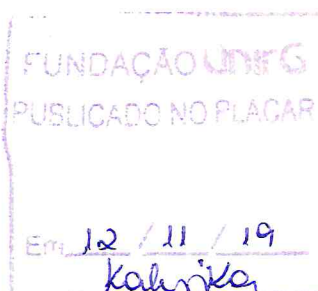
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a docente Mika Osawa, inscrita no CPF nº 104.194.228-11, no valor total de R\$ 1.039,87 (mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017